LEI MUNICIPAL Nº 1.059/11, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR O 14º SALÁRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE – ACS.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art.1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde ACS o 14º salário, decorrente do repasse de recursos pelo Governo do Estado, da seguinte forma:
 - a) LOURDES GALVES LOCATELLI R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
 - b) NÁDIA BOMBASSARO FERRONATO R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
 - c) GESENARA APARECIDA BOTH CERIOTTI R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
 - d) DÉBORA CHAGAS DE OLIVEIRA R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0606 – Secretária Municipal de Saúde, Saneamento, Trabalho e Ação Social 103010039.2.119 – Manutenção do PACS – Estado Agentes (0337)33319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA Prefeito Municipal